



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2012

Fornecimento parcelado de pães, bolos, salgados e lanches, durante o exercício de 2013

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA, PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP, POLASTRE & PAULA LTDA, FERNANDO DOS SANTOS MAZZI ME, A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA e PADARIA E CONFEITARIA SUISSA DE PIRACICABA LTDA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e ADJUDICAR o lote 01 para PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO QUENTE LTDA, o lote 02 para PADARIA E CONFEITARIA SUISSA DE PIRACICABA LTDA EPP, o lote 03 para PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA EPP, o lote 04 para FERNANDO DOS SANTOS MAZZI ME e os lotes 05 e 06 para A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Diante do exposto publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2012.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2012
CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO COLETIVO.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. e CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2012
Prestação de serviços de impressão de catálogos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: A. MACHADO DE LIMA ME, VIEIRA ALMEIDA DE BARROS GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP e INDÚSTRIA GRÁFICA GR E EDITORA LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA GR E EDITORA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 157/2012
Aquisição e instalação de equipamento de RX

Tendo em vista a impugnação interposta pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 27/12/2012.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 257/2012
Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha MERCEDES BENZ, durante o exercício de 2013. Início da Sessão Pública: 11/01/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 26 de dezembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2012

EDITAL DE RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Em cumprimento às disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 2/2012 visando o preenchimento de vagas para os cargos de GUARDA MUNICIPAL (FEMININO) e GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO), a Prefeitura Municipal de Piracicaba, RESOLVE:

I - DIVULGAR o resultado da Inspeção de Saúde, atendendo a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 2/2012:

Data da realização da Inspeção de Saúde: 22 de dezembro de 2012 (sábado)
Horário: 08h00
Local: Unidade de Pronto Atendimento Médico - UPAM - "Nestor Longatto"

Nº	Cargo	Nome	Processo	Resultado
1	GCM	André Augusto Tancredo Franco	451.01.2012.032948-3	APTO
2	GCM	Marcos Vieira	451.01.2012.032949-6	APTO

II - **ESTABELECE**r os dias 28 de dezembro de 2012 e 02 de janeiro de 2013, como prazo para interposição de recursos, exclusivamente contra o resultado da Inspeção de Saúde nos termos do item 14 do Edital Completo. De acordo com o item 14.2.1 serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada no Edital e conforme o item 14.2.2, recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2012.
Prefeitura Municipal de Piracicaba
PUBLICConsult ACP Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2012

Objeto: Aquisição de materiais para pintura.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

COMERCIAL HARDER E VENTURA LTDA EPP.

MARFEX LOPES COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA ME.

D.E. DE ALMEIDA ROBIS - ME.

TINTORAUTO COM. DE TINTAS LTDA.

FRACASSADO.

LOTE (S)

01, 03, 04, 07, 08 e 12.

02, 06, 11 e 13.

05 e 16.

09.

10, 14, 15, 17, 18, 19 e 20.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2012.

Nely Guidolin Lima
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2012

Fornecimento parcelado de agulhas para biopsia, durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

Aduna Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda.

Alpharad Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda.

ITEM (S)

01 e 03

02

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2012

Objeto: fornecimento parcelado de ração durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

Teresa Gagliardi Hara Epp
Comercial Concorrent Ltda

LOTE (S)

01.
02.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2012.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2012

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, durante o exercício de 2013.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

PRATA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA.

CIRÚRGICA OLIMPO LTDA.

FRACASSADO.

ITEM (S)

02, 03, 05, 06, 07 e 08

04, 10 e 11.

09.

01.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2012.

Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2012		
Fornecimento parcelado de antilipêmicos, durante o exercício de 2013.		
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):		
EMPRESA(S)	ITENS	
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	01	
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	02 e 03	
Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.		

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: BONATO OBRAS CIVIS LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 20.584/2012.
Licitação: Concorrência nº 02/2012.
Objeto: execução de obras de infraestrutura no empreendimento de interesse social Piracicaba I, II e III - Bairro Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.781.095,11 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, noventa e cinco reais e onze centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 21/05/2012.

DO ADITIVO - PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 24/10/2012.

Contratada: MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. (SEMFI)
Proc. Admin.: nº 150.721/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 229/2012.
Objeto: prestação de serviços técnicos de informática para manutenção e suporte técnico operacional "in loco" e remoto, treinamento e consultoria pós-implantação do sistema de planejamento com módulos de PPA, LDO e LOA, com conhecimento de linguagem NATURAL/ADABAS pela contínua integração do sistema SIAFEM.
Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/12/2012.

Contratada: MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA. - EPP. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 118.203/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 165/2012.
Objeto: aquisição de mobiliários.
Valor: R\$ 155.807,37 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/12/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei n.º 023/2012, Autoria: Vereador Carlos Augusto Borges.

LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

(Dispõe sobre a denominação da Unidade Mista de Saúde do Município de Saltinho).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N º 4 9 9

Art. 1º - Fica denominada de "Prefeito Wanderlei Moacyr Torrezan" a Unidade Mista de Saúde do Município de Saltinho, localizada na Rua Todos os Santos, nº 1030, área central do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, em 10 de dezembro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

EXTRAVIOS

A GS4U CONSULTORIA E INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, estabelecida à Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, nº 565, Alto, Loja 40, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ: 13.050.754/0001-06 e Inscrição Estadual: 535.252.010.110, comunica e torna público o extravio do talão de Notas Fiscais numerados de 0101 a 0150 parcialmente preenchido e em branco, do talão de Nota Fiscal de Serviço 5-A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira	
Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de novembro/2012.	
Banco do Brasil - 24.º FESTA DAS NAÇÕES	38.211,06
Banco do Brasil - CENTRO IPVVA	2.262.071,09
Banco do Brasil - DNAEE	9.242,84
Banco do Brasil - DNPM	74.729,78
Banco do Brasil - FPM	13.579.418,74
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - ICMS	5.707.648,01
Banco do Brasil - INCRA	870.838,56
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS	10.150,01
Banco do Brasil - COMPENSAÇAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	1.841.350,85
Banco do Brasil - PMP - SALARIO	0,00
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	10.009.397,43
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	2.618.563,53
Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS	0,00
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	0,00
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.763.703,96
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	0,00
Banco do Brasil - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLIMENTO ESCOLAR	551.805,19
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. .	8.581.985,68
Banco do Brasil - PMP PAV LAGO AZUL	9.018,26
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	7.636,89
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN	269.639,99
Banco do Brasil - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA	193.374,41
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL	441.127,68
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS (ENTIDADES)	0,00
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE -MAUS TRATOS	235.807,50
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE -MAUS TRATOS	81,11
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF	10,27
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF	16,44
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	71.700,47
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II(MORADOR DE RUA)	83,81
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPI - PROT.SOCIAL ESPECIAL	1.319,20
Banco do Brasil - PROG. ATEND. A PESSOA C/ NECESSIDADE ESPEC.	628,45
Banco do Brasil - APOIO P/ MELH. GESTÃO DO PROG. BOL.FAMILIA	96.090,53
Banco do Brasil - PAIF - PROG. DE ATEND. INTEGRAL A FAMILIA	10.907,19
Banco do Brasil - PAIF - PRÓ JOVEM - SOCIO EDUCATIVA	135,03
Banco do Brasil - PAIF - CREAMS - CENTRO DE REF. ESP. ASSIST. SOC.	2,64
Banco do Brasil - PSE - PR. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI JORNADA	3.722,55
Banco do Brasil - ESTRUTURA DA REDE DE SERV.PROT.SOC.BASICA	19.452,13
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PROT.SOC.ESP	19,22
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS	259,62
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ATEND. ESP. A FAMILIA E INDIV.	447,97
Banco do Brasil - IGD - SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL	57.613,22
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL II	1.000,12
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO	45.005,33
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	219.297,40
Banco do Brasil - F.A.P. CULTURA	164.722,62
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	9.249,60
Banco do Brasil - ATENÇÃO A SAUDE DE POPULAÇÕES ESTR.SIT.AG	0,00
Banco do Brasil - AMPLIAÇÃO DA POLICL. DE ST. TEREZINHA	0,00
Banco do Brasil - REFORMA E AMPL. C. DE CONT. DE ZOONOSSES	0,00
Banco do Brasil - PROGR. DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIM. E NUTR.	0,00
Banco do Brasil - CONCL. DA UM. DE SAÚDE P.S. SANTA CASA	0,00
Banco do Brasil - SAUDE CUSTEIO	1.259,91
Banco do Brasil - GESTÃO PLENA	3.885,09
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	488.118,42
Banco do Brasil - CONSTR. E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE PSF	134.081,48
Banco do Brasil - INV. EM EQUIP. MOBILIARIOS HOSPITAL REGIONAL	10.216.958,65
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	346.351,84
Banco do Brasil - PMP - QUALIS UBS - ATENÇÃO BASICA	367.371,29
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	355.287,64
Banco do Brasil - PMP COMPENSAÇÃO II	434.105,11
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	1.112.331,77
Banco do Brasil - CONVENIO MINISTÉRIO DO TRABALHO - SPPE	85.952,92
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	45.609,15
Banco do Brasil - RECICLADOR SOLIDÁRIO PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Banco do Brasil - PROCON	41.722,43
Banco do Brasil - CENTRO	1.585.475,64
Banco do Brasil - IPVVA	2.291.357,21
Banco do Brasil - ICMS	36.642.702,70
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	178.479,97
Banco do Brasil - PMP SALARIO	0,00
Banco do Brasil - PROVISAO 13º. SALARIO	0,00
Banco do Brasil - SETENÇAS JUDICIAIS	260.794,88
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	675.414,56
Banco do Brasil - CONSTR. HABIT. MUO JARDIM GILDA	16.705,68
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	11.427,77
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	0,00
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO - LABORATÓRIO FATEC	114.787,21
Banco do Brasil - PAC - E.E. BAIRRO SANTA FÉ	0,00
Banco do Brasil - PAC - E.E. CARLOS MARTINS SODERO	0,00
Banco do Brasil - PAC - E.E. OLIVIA BIANCO	0,00
Banco do Brasil - AUXILIO A GUARDA MIRIM DE PIRACICABA	16.461,83
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC	2.140,65
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	971.696,03
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	69.133,98
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2011	3.848.001,75
Banco do Brasil - FUNDEB/2012	528.535,34
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2012	23.173.472,19

Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA JARDIM GILDA	123.241,69
Banco do Brasil - CONSTR. DA SEDE DO DEINTER 9	0,00
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA FAV. CANTA GALO	1.409,71
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA C.H.P. JARDIM GILDA	0,00
Banco do Brasil - SECR. PLANEJ. PAVIMEN. JAVARI III	0,00
Banco do Brasil - PMP BANCO DO POVO	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.651,55
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	165,09
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-COMPL. A RENDA	0,00
Banco do Brasil - AQUISIÇÃO DE TRATOR-C.R.TANQUINHO	0,00
Banco do Brasil - OBRA DO SISTEMA VIÁRIO CANAL TORTO	0,00
Banco do Brasil - IMPL. DO SISTEMA VIÁRIO CANAL TORTO	0,00
Banco do Brasil - PROJETOS/OBRAS CULTURAIS	7.348,07
Banco do Brasil - CONSTR. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00
Banco do Brasil - RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	1.930.252,98
Banco do Brasil - PMP - FEIRA REG. TURISMO	0,00
Banco do Brasil - CONTROLE DE GLICEMIA	126.168,41
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	5.871,58
Banco do Brasil - SEGURO DE VEÍCULOS	0,00
Banco do Brasil - VENDA DE PASSES	1.986.906,02
Banco do Brasil - COMP. FINANCEIRA	0,00
Banco do Brasil - PMP - TCI ELETRONICO	0,00
Banco do Brasil - PMP - SISTEMA VIARIO SHOPPING	241.438,77
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	286.481,69
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT.TRANS.	362.198,75
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	1.601.707,09
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	243.223,95
Banco do Brasil - PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA	110.120,23
Banco do Brasil - PARQUE TECNOL. DE PIRAC.-CONTR.EST.	0,00
Banco do Brasil - P.M.P. SEC. P. AUTOMOTIVO	0,00
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	7.279,69
Banco do Brasil - JEI - JOGOS ESTADUAIS DO IDOSO	0,00
Banco do Brasil - CONV. SEP/EDUCAÇÃO PARA ESPORTE	0,00
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	1.380,82
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	7.859,50
Santander - FUSSP - REC.ENT. NÃO GOVERNAMENTAL	0,00
Santander - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	94.572,92
Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	103.458,09
Santander - MOVIMENTO	408.769,34
Santander - CONTA SALARIO	1.309.351,21
Santander - P.M.P APOIO CULTURAL	0,00
Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Santander - CONV. SENAI PROM. SOCIAL	0,00
Santander - PMP - FUMDECA	0,00
Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Santander - AGENTE JOVEM	0,00
Santander - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	0,00
Santander - SETOR DE ZOOLOGICO MUNICIPAL	0,00
Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (FEBOM)	0,00
Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5,88
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Santander - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAUDE	0,00
Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Santander - F.M.S RECURSOS MUNICIPAIS	0,00
Santander - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00
Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Santander - GUARDA CIVIL - SEGURO DE VEÍCULOS	0,00
Santander - F. EDUC. MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	2.824,52
Santander - CODESPOR CONV. DEDINI	0,00
Santander - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES/2012	122.046,75
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	11.778,78
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	1.495,56
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	10.921.390,68
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	8.384.715,77
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	100.753,72
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	599.947,68
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES -FNHIS-LOT.SAN.	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES -FNHIS-LOT.SAN.	523.148,08
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL .	3.376,09
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	22.902,08
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	3.783,84
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS .	2.200,27
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	1.817.950,32
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	364.948,26
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS. FARMACÉUTICA BASICA. .	946.540,53
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	478.156,82
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	278.363,71
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR	909.768,53
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	297.325,46
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA - PROESF - FASE 2	31.510,38
Caixa Econômica Federal - PROG. EXPANSÃO SAUDE DA FAMILIA	83.378,17
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS .	22.233,05
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT	1.138.653,67
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - MULTAS DE TRANSITO - RENAINF	219.569,57



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO SINDICANTE

MariaAlice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926, de 15 de dezembro de 2011; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo n.º: 2366/2012

A Comissão entende que o servidor, ora sindicado, é responsável pelos danos causados ao veículo da Autarquia, devendo lhe ressarcir o valor correspondente aos reparos necessários; tudo com base nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2012

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

MariaAlice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926, de 15 de dezembro de 2011; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo nº. 2909/2012

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2012

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 926, de 15 de dezembro de 2.011; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo nº 2855/2012
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 14 de dezembro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PROCESSO Nº 3259/2012

Objeto: Processo Administrativo contra o servidor Ricardo de Jesus Gomes da Silva, por infringência, em tese, ao art. 195, inciso II, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.
Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 201, I, por violação ao art. 195, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2012

José Maria Sanglade Marchiori
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PROCESSO Nº 3260/2012

Objeto: Processo Administrativo contra o servidor Juan Raphael Dias Rodrigues, por infringência, em tese, ao art. 195, inciso II, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.
Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 201, I, por violação ao art. 195, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2012

José Maria Sanglade Marchiori
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PROCESSO Nº 2853/2012

Objeto: Processo Administrativo contra o servidor Fernada Monis , por infringência, em tese, ao art. 196, inciso XIII, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.
Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de suspensão por um dia, nos termos do art. 201, I, por violação ao art. 196, inciso XIII, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2012

José Maria Sanglade Marchiori
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PROCESSO Nº 2809/2012

Objeto: Processo Administrativo contra o servidor Sr. Adhemar Henrique Goldschmidt Junior, por infringência, em tese, ao art. 196, inciso IV, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.
Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 201, I, por violação ao art. 196, inciso IV, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2012.

José Maria Sanglade Marchiori
Presidente da Comissão

ATO N.º 939, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 913, de 01 de dezembro de 2011, constitui Comissão Permanente Processante para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 913, de 01 de dezembro de 2011.
Art. 2º. Nomear os funcionários Marcelo Mantovani, Beatriz Aparecida da Silva, Emerson Luiz Chequeto Navarro, José Canetto, Liliane Almeida Silva e José Maria Marchiori para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente Processante que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.
Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º deste Ato.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.
Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.
Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.
Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 940, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 914, de 01 de dezembro de 2011, constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e dá outras providências)

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 914, de 01 de dezembro de 2011.
Art. 2º. Nomear os funcionários Pedro Alberto Caes, Gilberto Fernandes Pissinato, João Carlos Marconato, Marcos Coelho Prates e o requisitante do material ou bem a ser recebido para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, com fundamento no § 8.º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a finalidade de receber os materiais adquiridos pela Autarquia, cujo valor global seja superior ao limite consignado na alínea "a" do inciso II do art. 23, do referido diploma.
Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente,

além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, dentre os nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos o procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. À Comissão caberá, além de receber, rejeitar os bens apresentados em desconformidade com o contrato, conforme determina o art. 76 da Lei de Licitações, podendo a rejeição ser total ou parcial, lavrando-se em cada caso o necessário termo.

Art. 5º. O montante estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei de Licitações, deverá ser considerado por recebimento, sendo irrelevante o valor contratual.

Art. 6º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, e de obrigatoriedade legal, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.
Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 941, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 916, de 01 de dezembro de 2011, designa os pregoeiros Oficiais do SEMAE, membros da equipe de apoio e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 916, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Designar os Pregoeiros oficiais, para atuar na modalidade de licitação denominada "Pregão Presencial ou Eletrônico", em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

Parágrafo único - São Pregoeiros oficiais efetivos do SEMAE, os servidores Liliane Almeida Silva, MariaAlice Silva Santos, Antonio Carlos Schiavon, e Beatriz Aparecida da Silva.

Art. 3º. É atribuição do pregoeiro, obrigatoriamente no Pregão Presencial e facultativamente no Pregão Eletrônico, convocar dois membros para atuar na equipe de apoio, dentre os elencados no § 2º do presente artigo, assim como, se preciso, um terceiro servidor ou funcionário, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado.

§ 1º. O terceiro membro convocado deverá ter pleno conhecimento do objeto e/ou da área de utilização do mesmo, excluindo-se, preferencialmente, o requisitante.

§ 2º. São membros nomeados para equipe de apoio, os servidores Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, Alessandro Arino Ghiselli, Helen Takara, Viviane Cristina Canetto, Antonio Sergio Pimpinato, Mayra Lima de Deus, Silvana de Almeida Guedes, Natália Fornassaro Diehl, Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista, Helena Angeloni Ferreira, Douglas Sarti Toledo, José Hermes Gallucci e Sueli Cristina Gardin Monteiro, ficando a cargo do pregoeiro a escolha e as devidas convocações para atuação nas sessões públicas.

Art. 4º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Instrução Normativa n.º 04/2011 deste Semae, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10.282, de 08 de abril de 2003, alterado pelos Decretos Municipais n.ºs 10.319, de 23 de maio de 2003 e 11.153, de 29 de junho de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.
Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias dia do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 942, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 917, de 01 de dezembro de 2011, designa servidores para constituírem a Comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 917, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Nomear os funcionários Paulo César Severino, Karina Lima dos Santos, Milton Luis Pigozzo, Liliane Almeida Silva, Alessandro Arino Ghiselli e Arnaldo José Macchi para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para formalização dos serviços de reavaliação dos bens móveis do SEMAE.

Art. 3º. O presidente da comissão designará, entre os membros desta, tantos servidores quantos necessários para realização dos trabalhos.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no art. 2º retro.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir, em todos os atos ou parte deles pelos integrantes subsequentes nomeados no artigo 2º retro.

Art. 4º. Compete à comissão os trabalhos abaixo elencados:

I - Aprovar índice de atualização monetária;

II - Aprovar índice de depreciação;

III - Sugerir a desincorporação de bens em desuso ou que não deverão mais fazer parte do ativo fixo.

IV - Emitir laudos e proceder os processos de alienação, transferência ou doação.

Parágrafo único - Ao final dos trabalhos definidos nos incisos acima, a comissão deverá elaborar relatório final para aprovação do Presidente do SEMAE.

Art. 5º. Para toda e qualquer alienação, transferência ou doação, deverá ser emitido laudo para avaliação da condição do bem.

Art. 6º. É facultado, à comissão, solicitar pareceres técnicos a fim de instruir os trabalhos.

Art. 7º. Os eventuais laudos e pareceres deverão fazer parte dos respectivos processos licitatórios e na impossibilidade, em processo interno próprio.

Art. 8º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 9. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 943, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o ATO sob n.º 918, de 01 de dezembro de 2011, e nomeia a Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando que a mera permissão legal não é suficiente para o deferimento de reajustes e revisões contratuais, que somente podem ocorrer com a análise do comportamento do pedido em confronto com os custos industriais e comerciais inerentes à obras, serviços ou compras para entrega futura; Considerando que o artigo 65 da Lei Federal sob n.º 8666/93, prevê a alteração dos contratos por ela regidos, com as devidas justificativas, também por acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o ATO sob n.º 918, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Nomear os funcionários Newton José dos Santos, Vanise Sanches Coletto de Souza, Viviane Chiquito Modesto, João Galdino da Silva, Sueli Cristina Gardin Monteiro, Mayra Lima de Deus, Paulo Cesar Bassetti e José Hermes Gallucci para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos contratos firmados pelo SEMAE;

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 03 (três) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. A Comissão caberá, analisar e avaliar nos aspectos econômicos - contábil e físico-financeiro, os pedidos de reajustes, quando ultrapassado o interstício disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2.001, bem como aqueles referentes ao restabelecido nos contratos firmados pelo SEMAE, com pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 5º. O correspondente processo licitatório, contendo o pedido de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser encaminhado à Comissão constituída pelo artigo 2.º, que elaborará o competente laudo.

Parágrafo Único - Os processos, após emissão do laudo de que se trata o "caput" deste artigo, deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica do Semae para emissão de parecer quanto ao aspecto legal.

Art. 6º. Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 4.º do Decreto n.º 9.743 de 17 de janeiro de 2.002, caberá ao Presidente do Semae a decisão final a respeito dos pedidos de reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após o cumprimento do disposto no artigo 5.º deste Ato.

Parágrafo Único - A decisão de que se trata o "caput" deste artigo será sempre pautada pelos princípios constitucionais e administrativos que regem as Administrações Públicas, em especial o da indisponibilidade de interesse público.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 944, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato sob n.º 925, de 07 de dezembro de 2011, constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências)

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 925, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2.º Constituir Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

Parágrafo Único - A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. Alessandro Arino Ghiselli, atuando como Presidente.

II. Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista, atuando como primeiro membro.

III.Milton Luis Pigozzo, atuando como segundo membro.

IV. Pedro Alberto Caes, atuando como membro efetivo

na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 3º. Nos casos de certames licitatórios referentes às obras e serviços técnicos, o presidente da comissão deverá convocar o Engenheiro Pedro Alberto Caes, o qual substituirá o segundo membro e atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Na ausência ou impedimento do Presidente, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 5º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará automaticamente o número de suplentes necessários à recomposição da mesma.

Parágrafo Único - Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão:

I. Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, atuando como primeiro suplente.

II. Helen Takara, atuando como segundo suplente.

III.Suzana Maria de Oliveira, atuando como suplente único na área de Engenharia e Serviços Técnicos.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2013.

Art. 7º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 945, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 920, 01 de dezembro de 2011, constitui Comissão Permanente Sindicante

para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Ato n.º 920, 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Nomear os funcionários Danielle Pacheco de Souza Santim, João Carlos Marconato, Antonio Sergio Pimpinato, Hugo Marcos Piffer Leme, Pedro Alberto Caes, João Galdino da Silva, Mayra Lima de Deus, Antonio Carlos Schiavon e Tatiana Maffei da Cunha para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente Sindicante que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no SEMAE.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além da presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 946, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato sob n.º 921, de 01 de dezembro de 2011, designa Leiloeiro Oficial do SEMAE e dá outras providências)

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de realização de processo licitatório para alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Autarquia,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 921, de 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Constituir Comissão, para o fim específico de atuar em licitação na modalidade de Leilão, em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

Parágrafo Único - A Comissão desenvolverá seus trabalhos sempre com um total de três integrantes. São membros efetivos da referida Comissão:

I. Arnaldo José Macchi, atuando como Leiloeiro Oficial.

II. Milton Luis Pigozzo, atuando como primeiro membro.

III.Paulo Cesar Severino, atuando como segundo membro.

Art. 3º. Na ausência ou impedimento do Leiloeiro, quando da instauração dos trabalhos, o mesmo poderá ser substituído por quaisquer dos 02 (dois) integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º, retro.

Art. 4º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante o exercício de 2013.

Art. 5º. Os procedimentos deverão estar fundamentados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 947, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.012

(Revoga o Ato n.º 922, de 01 de dezembro de 2.011, designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento e dá outras providências)

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato sob n.º 922, de 01 de dezembro de 2.011.

Art. 2º. Designar os servidores Vera Perina, Arnaldo José Macchi, Beatriz Aparecida da Silva, Helen Takara, Natália Fornassaro Diehl e Luis Diego Moraes de Souza Santos para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Cadastramento, nos termos do art. 6.º, inciso XVI e art. 51.º, "caput" e § 2.º da Lei de Licitações - n.º 8.666/93.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 90 (noventa) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. É facultativo a Presidente, quando de determinado trabalho, convocar um servidor ou funcionário de qualquer unidade do Semae, caso seja necessário qualquer parecer técnico.

Art. 6º. A comissão ora nomeada terá por finalidade:

I - Receber os pedidos de cadastramento e expedir, quando for o caso, o competente ato de registro, chamado de "Certificado de Registro Cadastral - CRC".

II - Receber os pedidos e proceder a alteração, atualização e o cancelamento dos fornecedores já cadastrados.

III - Emitir todos os Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento requeridos ao Semae.

Parágrafo Único - Os atestados mencionados no inciso III deverão ser solicitados à Comissão por escrito, pelo interessado, constando o número do Contrato e da licitação, devendo ser emitido pelo SEMAE no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º. Na abertura dos processos de cadastramento ou de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia, a presidente da comissão deverá convocar como quarto membro a servidora Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, a qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

§ 1º - No caso de impedimento da Eng.ª Suzana Maria de Oliveira, fica designado como suplente o Eng.º Francisco Roberto Cancellieri.

§ 2º - Os Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas às obras e serviços de Engenharia deverão ser assinados também pelo Presidente da Autarquia.

Art. 8º. Na abertura dos processos de cadastramento ou de solicitação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Atestados de Fornecimento referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos e materiais de consumo locados no Setor de Almoxarifado, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o servidor Luis Armando Veríssimo, o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.



Parágrafo Único - No caso de impedimento do servidor Luis Armando Veríssimo, fica designado como suplente o servidor Milton Luis Pigozzo.

Art. 9º. Na abertura dos processos de solicitação de atestados referentes a empresas ligadas à comercialização de equipamentos, materiais de consumo e prestação de serviços, o presidente da comissão deverá convocar como quarto membro o Fiscal do Contrato, o qual atuará até a conclusão dos trabalhos.

Art. 10º. Todos os atestados de Capacidade Técnica deverão ser embasados inclusive pelo parecer formal do gestor do contrato, o qual oficiará através de documento específico, o embasamento técnico pertinente, a fim de subsidiar os trabalhos da comissão na emissão dos referidos atestados.

Art. 11º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 12º. Este ATO entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2013. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 948, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 926, de 15 de dezembro de 2011, constitui Comissão Permanente Sindicante que irá apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, e dá outras providências).

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 926, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Nomear os funcionários Maria Alice Silva Santos, Alessandro Arino Ghiselli, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini, Amaldo José Macchi, Pedro Alberto Caes, Emerson Luiz Chequeto Navarro, João Galdino da Silva, Danielle Pacheco de Souza Santim e Liliane Almeida Silva para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente Sindicante que irá apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE, assim como, apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 949, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato 932 de 26 de abril de 2012, constitui Comissão Especial para Fiscalização e Recebimento do Contrato n.º 036/2012 e dá outras providências)

Senhor Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições do inc. III, art. 58 e art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93; considerando o poder-dever da Administração acompanhar atentamente a execução dos seus contratos; e, finalmente considerando que, nesse sentido, a Administração poderá adotar com maior presteza as providências necessárias para resguardar o interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato nº 932, de 26 de abril de 2012.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial para Fiscalização e Recebimento do Contrato n.º 036/2012, firmado com o Centro Eletrônico Bancário Industrial - CEBI, decorrente do procedimento licitatório na modalidade pregão, n.º 15/2012, Processo n.º 293/2012, que tem como objeto contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistemas informatizados, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos funcionários do Centro de

Processamento de Dados da Autarquia, José Odivaldo Chitolina Júnior, Thiago Diorio, Rogério Fragozo de Medeiros e Amélio Marco Donizete Buzato que serão responsáveis pela implantação, fiscalização, acompanhamento e recebimento do sistema.

I - Os trabalhos serão presididos pelo funcionário José Odivaldo Chitolina Junior; Art. 4º. Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelos integrantes subsequentes, nomeados no art. 3º.

Art. 5º. Caberá à Comissão ora constituída:

I - acompanhar a execução do contrato, em todos os seus termos;

II - requerer pareceres técnicos às áreas usuárias do sistema e solicitar apoio quando necessário para o fiel cumprimento dos trabalhos;

III - elaborar relatório final após a implantação total do sistema, o qual deverá ser entregue ao senhor Presidente do SEMAE para ciência e posterior juntada ao respectivo processo licitatório;

IV - proceder aos recebimentos provisório e definitivo, nos termos do contrato e da legislação pertinente;

V - utilizar-se de todos meios em direito admitidos necessários a mais completa fiscalização do contrato em execução.

Art. 6º. Antes da emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo a Comissão ora nomeada deverá verificar junto aos responsáveis por cada módulo sobre o funcionamento do sistema, de acordo com o Contrato.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada terão duração até o recebimento definitivo do contrato.

Art. 8º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos sendo as responsabilidades individuais limitadas às suas habilitações profissionais.

Art. 9º. Este ATO entrará em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

ATO N.º 951, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 883, de 01 de dezembro de 2011, designa servidores com a finalidade de realizar levantamentos, acompanhamentos e confecções de cálculos trabalhistas dos servidores do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 883, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Designar os servidores Emerson Luiz Chequeto Navarro, Paulo Cesar Bassetti I e Antonio Sérgio Pimpinato Rosa Gimenez Arthur, Tatiana Maffei da Cunha e Newton José dos Santos para, sob a coordenação do primeiro, organizarem e realizarem levantamentos, acompanhamentos e confecções de cálculos trabalhistas dos servidores do SEMAE, nos processos que envolvam a Autarquia.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, além do coordenador, no mínimo, mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete ao coordenador a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. O coordenador poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o coordenador ora nomeado poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 6º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 952, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 877, de 09 de dezembro de 2008, designa servidores para participarem como prepostos em ações judiciais e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 877, de 09 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Designar os servidores Paulo Cesar Bassetti, Antonio Sérgio Pimpinato, Beatriz Aparecida da Silva e André Luis Gardin Castilho para participarem como prepostos em quaisquer ações judiciais, na Justiça Comum ou especializada, tanto em primeira como em superior instância, em que o SEMAE for parte ou interessado.

Art. 3º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso I do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 953, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 760, de 05 de agosto de 2003, constitui Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 760, de 05 de agosto de 2003.

Art. 2º. Nomear os funcionários Beatriz Aparecida da Silva, Karina Lima dos Santos, Viviane Chiquito Modesto, Mayra Lima de Deus, Helena Angeloni Ferreira, Marcelo Mantovani, Marisa Maria de Oliveira, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini e Vanise Sanches Colletto de Souza para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do SEMAE.

Art. 3º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 2º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 2º deste Ato.

Art. 4º. À Comissão caberá eliminar e classificar os documentos públicos, com fundamento na Resolução n.º 04, de 28 de março de 1996 do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1.991, do Regulamento Interno de Procedimentos da Comissão Permanente de Eliminação e Classificação de Documentos Públicos do Sema, de 06 de fevereiro de 2.002 e da Tabela de Temporalidade do Sema. Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

ATO N.º 954, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

(Revoga o Ato n.º 735, de 09 de dezembro de 2002, constitui Comissão Coordenadora do Espaço Cultural denominado "Museu da Água" e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Ato n.º 735, de 09 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Nomear os funcionários Karina Lima dos Santos, André Luis Gardin Castanho, Cláudio do Amaral e Helena Angeloni Ferreira para, sob a presidência da primeira, compor Comissão Coordenadora do Espaço Cultural denominado "Museu da Água", conforme determina a Instrução Normativa sob n.º 03, de 10 de dezembro de 2.001, que regulamenta o Ato sob n.º 680, de 10 de dezembro de 2.001.

Art. 3º. À Comissão Coordenadora do Espaço Cultural compete:

I - receber as solicitações para realizações de eventos;

II - analisar os currículos, "portfólios" ou amostras dos materiais a serem expostos;

III - estabelecer o cronograma de exposição e a agenda de eventos, de acordo com as solicitações apresentadas, submetendo-os à aprovação da Presidência;

IV - comunicar ao interessado a liberação do Espaço Cultural, com indicação de data e horário do evento;

V - orientar os expositores quanto às normas e instruções de montagem e desmontagem do evento;

VI - divulgar, internamente, os eventos por meio de cartazes, serviços de som e Internet;

VII - supervisionar a montagem e a realização dos eventos, buscando sanar eventuais irregularidades;

VIII - emitir certificados de participação;

IX - manter arquivos dos eventos realizados, bem como cadastro atualizado dos participantes;

X - promover o intercâmbio com instituições que possuam atividades assemelhadas, visando o aprimoramento do Espaço Cultural;

XI - promover o andamento dos trabalhos conforme as determinações constantes na Instrução Normativa sob n.º 03, de 10 de dezembro de 2.001, que regulamenta o Ato sob n.º 680, de 10 de dezembro de 2.001;

XI - Reportar-se à direção do Departamento Administrativo para elucidação de dúvidas e apresentação de resultados.

Art. 4º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo



HOMOLOGAÇÃO		
MODALIDADE: Pregão 196/2012 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3357/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 12.600 (DOZE MIL E SEISCENTOS) QUILOGRAMAS DE PÃO TIPO FRANCÊS, 2.236 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS) QUILOGRAMAS DE MARGARINA E 9.360 (NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA) UNIDADES		
Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIZ PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:		
EMPRESA	LOTE	VALOR
PÃO QUENTE EXPRESS LTDA	1	73.985,16
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 73.985,16
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.		
Piracicaba, 19 de dezembro de 2012		
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE		

HOMOLOGAÇÃO		
Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MARIA ALICE SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 3338/2012, Pregão n.º 195/2012, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA (ELÉTRICA E MECÂNICA) EM MOTOCICLETAS DO SEMAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, conforme abaixo:		
Lote 1- MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.		
O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de: Peças Genuínas HOP: 10,00% Peças de Reposição HAMP: 10,00%		
O desconto percentual de serviços (homem/hora) é de 10,0% sobre o valor de R\$50,00(cinquenta reais), conforme o Anexo 1 - Termo de Referência		
O valor anual estimado pelo requisitante para custos com peças é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) O valor anual estimado pelo requisitante para custos com serviços é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) O valor total anual estimado pelo requisitante é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.		
Piracicaba, 19 de dezembro de 2012		
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE		

HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/003394 MODALIDADE: PREGÃO 000198/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE PARA O EXERCÍCIO DE 2013.		
Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:		
EMPRESA	LOTES	VALOR
CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA	2	R\$ 6.600,00
CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. ME	1,5,7,10,13	R\$ 20.414,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 27.014,00
Os Lotes 3, 4, 6, 8, 11, 12 e 14 foram fracassados. O lote 9 foi deserto. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.		
Piracicaba, 20 de dezembro de 2012		
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE		

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 20 Dezembro 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
005572/2012	LACRE HAHNEMANN LTDA EPP	
005573/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
005574/2012	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
005575/2012	CLAUDINEI FORTI	
005576/2012	STILUS CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA	
005577/2012	STILUS ONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA	
005578/2012	STILUS CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA	
005579/2012	STILUS CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA	
005580/2012	GIANCARLO SARTORI	
005581/2012	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	
005582/2012	INAIRO URBANISMO LTDA	
005583/2012	INAIRO URBANISMO LTDA	
005584/2012	VIVIANE LOPES FISCHER	
005585/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO	
005586/2012	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	
005587/2012	VVS EMPREENDIMENTO URBANÍSTICOS LTDA	
005588/2012	VER. JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA	
005589/2012	VER. JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA	
005590/2012	VER. LAERCIO TREVISAN JUNIOR	
005591/2012	KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A	
005592/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
005593/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Despachos	Interessado	
Protocolos	Processo	
004117/2011	002696/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER: "Arquivado". E ATIVIDADES MOTORAS
004253/2012	002855/2012	GABRIEL BENJAMIN SIQUEIRA FORTI: "Arquivado".
004785/2012	002461/2011	RIO VERDE ENGENHARIA: "Concluído".
004786/2012	002462/2011	RIO VERDE ENGENHARIA: "Concluído".
004925/2012	000994/2008	DÉBORA F. RODRIGUES MACHADO: "Concluído".
004926/2012	000995/2008	DÉBORA F. RODRIGUES MACHADO: "Concluído".
004940/2012	002013/2008	VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA: "Concluído".
004968/2012	003380/2012	ROSA PINHEIRO BISPO DA SILVA: "Indeferido".
005288/2012	002013/2008	VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA: "Concluído".
005306/2012	003675/2012	MRM PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO: "Concluído".
005341/2012	003703/2012	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS: "Arquivado".
005428/2012	003755/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "Concluído".
005433/2012	003758/2012	ROSANA BARBOSA COSTA FERNANDES: "Indeferido".
005437/2012	003761/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
005465/2012	003779/2012	ANTONIO ROBERTO ARANA: "Deferido".

ATO N.º 950, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012		
(Dispõe sobre instituição de Avaliação de Desempenho para os servidores do SEMAE, revoga o Ato n.º 892, de 07/07/2009, constitui Comissão Permanente Sindicante para fins do que dispõe o presente e dá outras providências)		
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,		
R E S O L V E		
Art. 1º. Fica instituída, em conformidade com a legislação vigente, a Avaliação de Desempenho para os servidores do SEMAE, durante o Estágio Probatório, disciplinada pela normatização do presente Ato.		
Art. 2º. Constituem-se requisitos a serem apurados durante o Estágio Probatório: I - Qualidade do trabalho; II - Produtividade no trabalho; III - Iniciativa; IV - Presteza; V - Assiduidade; VI - Pontualidade; VII - Administração do tempo e tempestividade; VIII - Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço; IX - Capacidade de trabalho em equipe.		
Art. 3º. A Avaliação de Desempenho será sempre iniciada, através de comunicação da Divisão de Recursos Humanos à Comissão, informando os servidores e os períodos a serem avaliados.		
Art. 4º. A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho fica constituída pelos servidores Emerson Luiz Chequeto Navarro, Karina Lima dos Santos, Antonio Sergio Pimpinato, Paulo Cesar Bassetti I, Danielle Pacheco de Souza Santim, Alessandro Arino Ghiselli e Tatiana Maffeis da Cunha, sob a presidência do primeiro, podendo, na sua ausência ou impedimento, ser substituído pelos membros subseqüentes.		
Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados por, no mínimo, três dos membros nomeados através do artigo 4º retro.		
§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no artigo 4º retro.		
§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 4º deste Ato.		
§ 3º. Na ausência ou impedimento, o presidente ora nomeado, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subseqüentes, nomeados pelo artigo 4º retro.		
Art. 6º. Fica obrigatório o processo de Avaliação de Desempenho conforme a periodicidade abaixo, contando-se sempre, a partir do início do exercício: I - no terceiro mês; II - no sétimo mês; III - no décimo primeiro mês; IV - no décimo sétimo mês; V - no vigésimo terceiro mês; VI - no vigésimo nono mês; VII - no trigésimo quinto mês.		
§ 1º. No prazo máximo de noventa (90) dias, contados da data de publicação do presente Ato, todos os servidores públicos que ainda não tenham sido avaliados, independente do início de seu exercício, desde que ainda se		

encontre no Estágio Probatório, serão avaliados através do devido processo legal, sem prejuízo da periodicidade estabelecida no presente artigo.

§ 2. Se a qualquer momento o servidor vier a praticar ato irregular ou falta grave, seu responsável imediato deverá informar a Divisão de Recursos Humanos sobre tal irregularidade, cabendo a essa, remeter comunicação à Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, independente da periodicidade estabelecida no presente Ato.

§ 3º. No prazo máximo de trinta (30) dias antes do fim de cada período determinado nos incisos deste artigo, a Divisão de Recursos Humanos comunicará à Comissão para que se proceda os trâmites processuais da Avaliação de Desempenho, convocando os responsáveis pelos servidores a serem avaliados, com a finalidade de obter as informações necessárias a conclusão do processo.

§ 4º. Cumpridas as formalidades, a Comissão processará os resultados, emitindo seu parecer e remetendo ao Presidente do SEMAE posicionamento conclusivo, favorável ou contrário à confirmação do servidor em estágio probatório.

§ 5º. Sendo a conclusão contrária à permanência do servidor, compete ao Presidente do SEMAE a decisão sobre a abertura de Processo Administrativo para desligamento do cargo ou a manutenção do mesmo até o próximo processo de Avaliação de Desempenho.

§ 6º. Quando do último processo de Avaliação de Desempenho, se o parecer for favorável à manutenção do servidor, e o posicionamento do Presidente do SEMAE, vier a ratificar tal decisão, esse alcançará a estabilidade, devendo ser homologado no respectivo cargo de sua nomeação.

Art. 7º. A apuração dos requisitos dispostos no artigo 2º deverá ocorrer conforme estipulado nos termos constantes no Anexo Único do presente Ato.

§ 1º. Para receber parecer favorável à sua manutenção no SEMAE, o servidor deverá obter, no mínimo, sessenta (60) pontos, na somatória de notas, conforme disciplinado no Anexo Único deste Ato, desde que não se enquadre no conceito mínimo em nenhum dos requisitos da avaliação.

§ 2º. Caso o servidor não atenda as condições mencionadas no parágrafo anterior, caberá a Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, analisar os fatos e utilizar-se de todo e qualquer meio legal permitido, a fim de dirimir as dúvidas e emitir o parecer no processo de avaliação.

Art. 8º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado, terão duração de, no máximo trinta (30) dias, prorrogáveis até o máximo de quinze (15) dias, quando então deverá ser apresentado o resultado ao Presidente do SEMAE.

Art. 9º. Ao presente Ato aplicam-se as disposições do inciso III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 10. Este Ato entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2013.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.	
Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE	
Karina Lima Dos Santos Departamento Administrativo	
ANEXO ÚNICO - ATO N.º 892/2009	
TERMO DE AVALIAÇÃO	
01. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	
Local de Trabalho:	
02. PERÍODO AVALIADO	
/	/ A / /
03. RESPONSÁVEL PELO SERVIDOR	
Nome:	
Cargo:	
04. COMISSÃO SINDICANTE	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



05. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO				
CRITÉRIOS	ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO (CONCEITOS)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA		TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO
I – QUALIDADE DO TRABALHO: Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados	Seu trabalho é de difícil entendimento, apresentando erros e incorreções constantemente, mesmo sob orientação.	1 a 4		
	Seu trabalho é de entendimento razoável, eventualmente apresenta erros e incorreções, sendo necessárias orientações para corrigi-lo.		5,6	
	Seu trabalho é de fácil entendimento, raramente apresenta erros e incorreções e quase nunca precisa de orientação para serem corrigidos.	7,8		
	Seu trabalho é de excelente entendimento, não apresenta erros nem incorreções e não há necessidade de orientações	9,10		
II – PRODUTIVIDADE NO TRABALHO: Volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo.	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento, não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho	1 a 4		
	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando o seu andamento, um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.		5,6	
	Freqüentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	7,8		
	É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho.	9,10		
III – INICIATIVA: Comportamento empreendedor no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos	Tem dificuldade de resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las, não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	1 a 4		
	Busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas, raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.		5,6	
	Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas, freqüentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	7,8		
	É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho, sempre apresenta idéias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperadas.	9,10		
IV – PRESTEZA: Disposição para agir prontamente no cumprimento da demandas de trabalho.	Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, e não apresenta justificativa plausível	1 a 4		
	Raramente demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente.		5,6	
	Freqüentemente tem disposição para executar os trabalhos de imediato.	7,8		
	Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado.	9,10		

V – ASSIDUIDADE: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho.	Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para a realização das atividades.	1 a 4		
	Algumas vezes falta e se ausenta do local de trabalho, sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades.	5,6		
	Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades.	7,8		
	Não falta e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades.	9,10		
VI – PONTUALIDADE: Observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.	Descumpre constantemente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa, quase sempre registra atrasos e saídas antecipadas.	1 a 4		
	Tem dificuldade para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com certa freqüência.	5,6		
	Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas.	7,8		
	Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas.	9,10		
VII – ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO E TEMPESTIVIDADE: Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	Não consegue organizar e dividir seu tempo de trabalho, descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	1 a 4		
	Não tem grande habilidade para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, descumprindo freqüentemente os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	5,6		
	Organiza e divide bem o seu tempo de trabalho, raramente descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	7,8		
	É extremamente habilidoso para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	9,10		
VIII – USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO: Cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas.	Não é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os de forma inadequada e danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	1 a 4		
	Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os muitas vezes de forma inadequada e até mesmo danificando-os. Precisa ser cobrado, freqüentemente, em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	5,6		
	É constantemente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. Quase nunca é cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	7,8		
	É extremamente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os sempre de forma adequada, sem danificá-los. Nunca precisa ser cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	9,10		

IX – CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE:	Não tem capacidade de relacionamento e interação com a equipe, criando um clima desagradável de trabalho. Não aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, não agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	1 a 4		
	Tem pouca capacidade de relacionamento e interação com a equipe, não se preocupando em manter um bom clima de trabalho, às vezes aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, quase nunca agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	5,6		
	Tem boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, buscando manter um bom clima de trabalho. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	7,8		
	Tem excelente capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Não apresenta dificuldades de trabalho em equipe, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	9,10		

06. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (RESPONSÁVEL)

07. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO (RESPONSÁVEL)

08. CONCLUSÃO (COMISSÃO)

09. RESPONSÁVEL PELO SERVIDOR

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

10. COMISSÃO

Presidente: _____ Data: ____/____/____

Membro: _____ Data: ____/____/____

Membro: _____ Data: ____/____/____

T E R M O C O N C L U S I V O

A Comissão Permanente Sindicante para Avaliação de Estágio Probatório notifica o servidor(a) _____, o resultado de sua avaliação periódica, correspondente ao período de: ____/____/____ a ____/____/____, ou seja, no _____ mês

PONTUAÇÃO ALCANÇADA

_____ (_____) pontos

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

Críticos de Avaliação	Pontos
I – Qualidade do Trabalho	
II – Produtividade no Trabalho	
III – Iniciativa	
IV – Presteza	
V – Assiduidade	
VI – Pontualidade	
VII – Administração do Tempo e Tempestividade	
VIII – Uso Adequado dos Equipamentos e Instalações de Serviço	
IX – Capacidade de Trabalho em Equipe	
Total	

COMISSÃO

Presidente: _____ Data: ____/____/____

Membro: _____ Data: ____/____/____

Membro: _____ Data: ____/____/____

NOTIFICAÇÃO

Estou ciente do resultado da minha avaliação de desempenho.

Assinatura - Servidor: _____ Data: ____/____/____

**Prefeitura do Município de Piracicaba**
Secretaria Municipal de Administração**Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis****Ata da Reunião**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de gêneros alimentícios apreendidos, ora LIBERADOS pelo CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, conforme laudas anexa, como segue: Uma garrafa de vinho, marca Lambrusco, no valor de R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais); Vinte e duas garrafas de um litro e meio cada de água mineral, no valor unitário de R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta e Centavos), no total de R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais); Cinquenta e nove garrafas de dois litros cada de refrigerante, no valor unitário de R\$ 2,90 (Dois Reais e Noventa Centavos), no total de R\$ 171,10 (Cento e Setenta e Um Reais e Dez Centavos); Cinco pacotes de biscoito selgado, no valor unitário de R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos), no total de R\$ 9,00 (Nove Reais); Sete pacotes de biscoito doce, no valor unitário de R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos), no total de R\$ 12,60 (Doze Reais e Sessenta Centavos); Cinco garrafas de noventa ml. cada de óleo, no valor unitário de R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos); Três pacotes de meio quilo cada de café, marca Morro Grande, no valor unitário de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos); Uma lata de extrato de tomate, marca Primor, no valor de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais); Três pacotes de massa para lasanha, no valor unitário de R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos), no total de R\$ 12,60 (Doze Reais e Sessenta Centavos); Um pacote de dois quilos de farofa pronta, no valor de R\$ 3,00 (Três Reais); Dois pacotes de cinco quilos cada de arroz, no valor unitário de R\$ 8,00 (Oito Reais), no total de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais); Três pacotes de meio quilo cada de macarrão, marca Renata, no valor unitário de R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos), no total de R\$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos); Dois pacotes de um quilo de feijão preto, no valor unitário de 2,90 (Dois Reais e Noventa Centavos), no total de R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos); Um pacote de meio quilo de fubá, no valor de R\$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos); Um pote de maionese, no valor de R\$ 4,00 (Quatro Reais); Um pote de batata palha, no valor de R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos); Três latas de ervilha, no valor unitário de R\$ 0,80 (Oitenta Centavos), no total de R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos); Um lata de creme de leite no valor de R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos); Dois frascos de cento gramas cada de amaciante de carne, no valor unitário de R\$ 5,00 (Cinco Reais), no total de R\$ 10,00 (Dez Reais) totalizando o valor de R\$ 372,40 (Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), tendo como destino: BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Ivan José Zotelli
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário**Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis****Síntese do Laudo de Avaliação**

Piracicaba, 06 de dezembro de 2.012

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Garrafa de vinho.	01	32,00	32,00
02	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Água 1,5 Lt.	22	1,50	33,00
03	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Refrigerante 2 Lt.	59	2,90	171,10
04	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Biscoito.	05	1,80	9,00
05	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Biscoito.	07	1,80	12,60
06	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Óleo 900ML.	05	2,50	12,50
07	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Café em pó – 0,5Kg.	03	6,50	19,50
08	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Extrato de tomate 4,1Kg.	01	16,00	16,00
09	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Massa para lasanha.	03	4,20	12,60
10	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Farofa pronta 2Kg.	01	3,00	3,00
11	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Arroz 5Kg.	02	8,00	16,00
12	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Macarrão pct.	03	1,80	5,40
13	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Feijão preto pct.	02	2,90	5,80
14	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Fubá pct.	01	1,20	1,20
15	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Maionese pote	01	4,00	4,00
16	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Batata palha pct.	01	4,50	4,50
17	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Ervilha lata.	03	0,80	2,40
18	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Creme de leite lata.	01	1,80	1,80
19	CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	Amaciante de carne.	02	5,00	10,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados serão os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade. Considerando que o objeto ora avaliado é gênero alimentício, fica de inteira responsabilidade da unidade a observação da validade, qualidade e armazenamento do produto.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Ivan José Zotelli
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.012

Barjas Negri – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14.912, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Prorroga, até 31/12/2014, a permissão de uso conferida através do Decreto nº 14.373/11, à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, mantenedora da Casa Maria, para utilização, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo Kombi, placas DBA-4693, prefixo 127.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014, a permissão de uso conferida, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 14.373, de 02 de dezembro de 2011, à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, mantenedora da Casa Maria, para utilização de 01 (um) veículo tipo Kombi, placas DBA-4693, prefixo 127, visando o auxílio e melhoramento dos trabalhos desenvolvidos por essa entidade junto à crianças vítimas de maus tratos e abandono no Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Ficam mantidas e ratificadas todas as condições estabelecidas no Decreto nº 14.373, de 02 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes InternosNEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de AdministraçãoMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa**DECRETO N.º 14.916, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Prorroga, por mais 05 (cinco) anos, a permissão de uso conferida através do Decreto nº 12.449/07, ao Estado de São Paulo, através do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo - 16º Grupamento de Piracicaba, para utilização, a título precário e gratuito, de 03 (três) veículos, com patrimônios nºs 105.441, 105.442 e 105.559.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada por mais 05 (cinco) anos, a permissão de uso conferida, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 12.449, de 20 de dezembro de 2007, ao Estado de São Paulo, através do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo - 16º Grupamento de Piracicaba, para utilização de 01 (um) automóvel da marca Volkswagen, modelo Pólo Sedan 1.6, ano/modelo 2007/2008, placas DMN 7196, chassi 9BWJJB09N08P027608, patrimoniado sob nº 105.441; 01 (um) automóvel da marca Volkswagen, modelo Pólo Sedan 1.6, ano/modelo 2007/2008, placas DMN 7195, chassi 9BWJJB09N58P027619, patrimoniado sob nº 105.442; 01 (um) automóvel da marca GM, modelo S10 Colina S, ano/modelo 2007/2008, placas DMN 7194, chassi 9BG124GU08C415510, patrimoniado sob nº 105.559, visando o auxílio e melhoramento dos trabalhos desenvolvidos por essa Corporação no Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Ficam mantidas e ratificadas todas as condições estabelecidas no Decreto nº 12.449, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalJOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de GovernoMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa**D E C R E T A**

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.622.725,54 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2012, assim discriminada:

Das dotações:				
1)	07 07013 1212200112286	339035	Serviços de Consultoria	R\$ 12.000,00
2)	07 07012 1236700112465	339030	Material de Cponsumo:	R\$ 500,00
3)	10 10012 2060500201023	339030	Material de Consumo	R\$ 15.077,85
4)	10 10012 2060500201147	339030	Material de Consumo	R\$ 38.799,51
5)	10 10012 2060100211152	339030	Material de Consumo	R\$ 37.500,78
6)	10 10011 2012200032269	339139	Serv.de Terc. P. Jurídica-Intra Orç.	R\$ 45.000,00
7)	10 10011 2060600042293	339030	Material de Consumo	R\$ 12.691,98
8)	10 10011 2060600042293	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 27.903,84
9)	12 12011 1339200232227	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 14.846,82
10)	12 12012 1339200232289	339030	Material de Consumo	R\$ 11.531,54
11)	12 12012 1339200232289	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 11.595,00
12)	12 12012 1339200232289	449052	Equip.Material Permanente	R\$ 10.863,00
13)	12 12011 1339200232415	339030	Material de Consumo	R\$ 10.108,90
14)	12 12011 1339100242490	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 24.505,00
15)	15 15011 0412200032478	339030	Material de Consumo	R\$ 35.632,15
16)	15 15011 0412200032478	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$ 23.081,16
17)	15 15011 0412200032478	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 38.726,30
18)	15 15011 0412200042479	339030	Material de Consumo	R\$ 16.893,67
19)	15 15011 0412200042479	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 13.650,00
20)	15 15011 0412200042479	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 18.127,35
21)	15 15011 0412200042479	449052	Equip.Material Permanente	R\$ 43.938,00
22)	15 15011 0412200042480	339030	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
23)	16 16011 0618100292332	449052	Equip.Material Permanente	R\$ 15.600,00
24)	16 16011 0618100292416	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 17.008,96
25)	16 16011 0618100292416	449052	Equip.Material Permanente	R\$ 57.902,40
26)	18 18011 2266100321104	339035	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
27)	18 18011 2369100322196	339014	Diárias - Civil	R\$ 43.573,44
28)	18 18011 2369100322196	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$ 26.970,00
29)	18 18011 2369100322196	339035	Serviços de Consultoria	R\$ 23.000,00
30)	18 18011 2369100322196	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 10.000,00
31)	18 18011 2369100322196	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 11.999,65
32)	19 19011 2781100332343	335039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 30.268,01
33)	19 19011 2781300332386	339030	Material de Consumo	R\$ 11.453,91
34)	19 19011 2781100332476	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 12.523,60
35)	20 20011 1133400341501	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 27.350,00
36)	20 20011 0412200032178	339030	Material de Consumo	R\$ 11.960,04
37)	20 20011 0412200032178	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 25.000,00
38)	20 20011 0412200032178	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 11.929,71
39)	20 20011 1133300342228	339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 17.500,00
40)	20 20011 1133300342228	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 21.000,00
41)	20 20011 1133300342228	339139	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 10.000,00
42)	20 20011 1133400342230	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 63.460,00
43)	20 20011 1133400342280	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 45.784,59
44)	20 20011 1133400342280	339139	Serv.de Terc. P. Jurídica-Intra Orç.	R\$ 10.000,00
45)	20 20011 1133400352382	335039	Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica	R\$ 127.100,00
46)	20 20011 1133400352382	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 15.000,00
47)	20 20011 1133400352382	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 78.795,00
48)	20 20011 1133200342405	335039	Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica	R\$ 40.000,00
49)	20 20011 1133200342405	339030	Material de Consumo	R\$ 12.515,05
50)	20 20011 1133200342405	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 80.499,95
51)	20 20011 1133200342405	339037	Locação de Mão de Obra	R\$ 96.467,55
52)	20 20011 1133200342405	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 83.654,41
53)	20 20011 1133400342410	339037	Locação de Mão de Obra	R\$ 31.333,86
54)	20 20011 1133400342410	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 44.730,56
55)	20 20011 1133400342411	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 25.372,00

Para as dotações:

1)	07 07013 1212200112391	319011	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 12.000,00
2)	07 07012 1236700112464	319013	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3)	07 07011 1236500111469	449051	Obras e Instalações	R\$ 535.225,54
4)	08 08011 1545100311124	449051	Obras e Instalações	R\$ 285.000,00
5)	18 18011 2266100321070	449051	Obras e Instalações	R\$ 790.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalJOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de FinançasNELY GUIDOLIN LIMA
Secretária Municipal de Educação - interinaARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de ObrasWALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e AbastecimentoHELOÍSA GUERRINI FERRAZ
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Ação CulturalANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes InternosSILAS ROMUALDO
Comandante da GCMPJOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - interinoPEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades MotorasÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e RendaMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N.º 14.920, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.
Fixa, para o exercício de 2013, o valor da "Bolsa Creche", conforme disposto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2013, o valor per capita/mês de R\$ 220,36 (duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), referente ao convênio de concessão da "Bolsa Creche", para crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em período integral.

Art. 2º A planilha de custos dos valores a serem repassados nos moldes do art. 1º, retro, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NELY GUIDOLIN LIMA
Secretária Municipal de Educação - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO -
EDUCAÇÃO INFANTIL - BOLSA CRECHE

CRECHE: CRIANÇA DE 02 A 5 ANOS - PERÍODO INTEGRAL

Nº DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	VALOR PER CAPITA /MES
01	Diretor	R\$ 20,73
02	Prof. Pré escola / Educação infantil	R\$ 60,89
03	Monitor de Creche	R\$ 60,89
04	Serviços e Encargos	R\$ 7,79
05	Merenda Escolar	R\$ 61,92
06	Material Escolar	R\$ 8,14
	TOTAL	R\$ 220,36

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DIFERENÇAS ENTRE A GRIPE COMUM E A INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39º	Início súbito a 39º
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.